



## DECRETO Nº 2.470/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.173/2008 de 10 de julho de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.023,00 (Cento e onze mil, vinte e três reais), para atender despesas na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02.004.122.0302.1001 – COMPLEMENTAÇÃO DO PNAFM		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
21607 - Operação de Crédito – PNAFM	R\$	111.023,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>111.023,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, serão utilizadas, as receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de crédito do PNAFM.

<b>Fonte - 21607</b>	<b>Operação de Crédito</b>	<b>– R\$ 111.023,00</b>
<b>Receita-2114050000</b>	<b>PNAFM - Excesso de Arrecadação</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de setembro de 2008.**

**OSMAR SCHALLENBERGER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**